



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 032/2020
DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE DA SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA EVA DA
SILVA DE OLIVEIRA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos proporcionais à média aritmética da servidora pública efetiva **EVA DA SILVA DE OLIVEIRA**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 8666-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Iguaba Grande-RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 031/2020 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 074/2020, em R\$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
1.364,81/10,950*3806	Artigo 40, §1°, III, <i>b</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar n° 1.228/2017	R\$ 474,38
Complemento Salarial	Art. 201, §2° da CRFB/88 c/c Art. 134 da Lei Complementar n° 1.228/2017	R\$ 570,62
Total		R\$ 1.045,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de agosto de 2020.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -